



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3925

Publicação Diária

Sexta-feira, 8 de novembro de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS



Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
LONDRINA:75771477000
170
DN: c=BR, st=PR,
l=LONDRINA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR SERASA,
cn=MUNICÍPIO DE
LONDRINA:75771477000
170
Dados: 2019.11.08
17:36:06 -03'00'

LEI Nº 12.944, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras com 100.200,22m², denominado Lote nº 16-E-2/A1, da subdivisão do Lote nº 16-E-2 da Gleba Lindoia, sem benfeitorias, da sede do Município de Londrina e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel a doá-la à BR Sul Gestora De Bens, Viagens E Turismo Ltda, empresa pertencente ao Grupo Garcia/Brasil Sul destinada à transferência e expansão da sede, garagem e atividades das empresas, Viação Garcia Ltda e Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda, com fundamento no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.669/93, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, a área de terras contendo 100.200,22m², denominada Lote nº 16-E-2/A1, da subdivisão do Lote nº 16-E-2 da Gleba Lindoia, da sede do Município de Londrina, sem benfeitorias, conforme Matrícula nº 13.213 do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Art. 2º Fica o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel autorizado a realizar doação à empresa BR Sul Gestora de Bens, Viagens e Turismo Ltda, administradora e gestora dos bens das coligadas Viação Garcia Ltda e Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda, todas pertencente ao Grupo Garcia/Brasil Sul, com fundamento no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.669/93, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município, o imóvel descrito no artigo anterior desta Lei, mediante prévia avaliação.

Art. 3º Na área descrita no art. 1º desta Lei, a Donatária transferirá e ampliará a sede, garagem e atividades das empresas Viação Garcia Ltda, Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda e coligadas do Grupo.

Art. 4º As obras de transferência e expansão da empresa, com aproximadamente 16.000,00m² de área a ser construída, deverão ser iniciadas no prazo de 12 (doze) meses e concluídas no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de liberação da área para construção, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

Art. 5º Do instrumento público de doação deverão constar, entre outras, cláusulas especiais, estabelecendo que:

- I. o imóvel não poderá ser alienado a terceiros, sem autorização do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel, no prazo de 10 (dez) anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa;
- II. deverá cumprir todas as exigências da Lei nº 5.669/93, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina;
- III. deverá manter no mínimo, 900 empregos diretos no Município de Londrina, que serão gerados e mantidos pela Viação Garcia Ltda e Brasil Sul
- IV. Linhas Rodoviárias Ltda, integrantes do Grupo Garcia/Brasil Sul, no período de 10 (dez) anos contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa no local da doação.

Art. 6º Fica sob a responsabilidade da donatária as devidas ligações da empresa à rede de energia elétrica e a execução de 9.000,00m² de infraestrutura no sistema viário, necessárias para o acesso ao lote e implantação da empresa, compreendendo pavimentação asfáltica com meio fio e redes de abastecimento de água, de coleta de esgoto e de águas pluviais.

Art. 7º Para cumprimento do disposto na Lei nº 9.284 de 18 de dezembro de 2003, a empresa Viação Garcia Ltda integrante do Grupo Garcia/Brasil Sul, deverá:

- I. obedecer às normas de equilíbrio ambiental e as relativas à segurança e à medicina do trabalho (artigo 3º, inciso II, da Lei nº 9.284/2003); e
- II. comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em lei, quando for o caso (artigo 3º, inciso III, da Lei nº 9.284/2003).

Art. 8º A Viação Garcia Ltda integrante do Grupo Garcia/Brasil Sul ficará obrigada ainda a comprovar a destinação de empregos para:

- I. pessoas com mais de 40 anos de idade, nos termos do artigo 41-B, inciso I, da Lei nº 5.669/1993.

Art. 9º A prorrogação de prazo para cumprimento dos encargos previstos na presente lei de doação, poderá ocorrer uma única vez e desde que o interessado comprove que:

- I. o prazo para início e conclusão das obras ainda não expirou;
- II. deu início às obras e já edificou 20% do seu total;
- III. possui os respectivos projetos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e
- IV. está apto financeiramente a concluir as obras.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e havendo interesse devidamente justificado, poderá haver uma segunda prorrogação de prazo desde que a parte interessada já tenha construído no mínimo 80% das obras, previstas no art. 4º desta Lei.

Art. 10. Na hipótese de prazo já vencido, dever-se-á proceder a nova doação, conforme o caso, vedada a prorrogação de prazo já vencido.

Art. 11. A fiscalização para controle das condições estabelecidas na Lei nº 5.669/93 e 9.284/2003, será realizada, periodicamente, pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel.

Art. 12. A Donatária não será beneficiada com os incentivos tributários previstos no artigo 3º, da Lei nº 5.669/93.

Art. 13. O Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel autoriza a Donatária a gravar, junto ao registro de imóveis, hipoteca relativa ao imóvel de que trata esta Lei, bem como todos os títulos e contratos decorrentes de financiamentos a ela destinados, exclusivamente para fins de realização de financiamento para construção da sua unidade, sendo que esta autorização deverá ser feita de forma expressa e motivada, mediante termo próprio.

Parágrafo único. Para garantia do cumprimento dos encargos desta Lei e da reversão da doação por descumprimento dos encargos, a Donatária se obriga a outorgar hipoteca em 2º grau a favor do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – Codel, do imóvel, descrito no artigo 1º, se verificada a hipótese do caput.

Art. 14. Não se compreende na restrição prevista no artigo 29 da Lei nº 5.669/1993 a hipoteca relativa ao imóvel de que trata esta Lei em favor de instituição financeira para obtenção de financiamentos destinados à Donatária, desde que autorizada pela Codel, nos termos do artigo anterior.

Art. 15. A outorgada Donatária obriga-se a apresentar documentos que comprovem a adimplência junto à instituição financeira relativamente aos pagamentos das parcelas dos financiamentos de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei, sempre que solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – Codel.

Art. 16. As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta Lei correrão às expensas da Donatária, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 11.216 de 27 de maio de 2011.

Londrina, 28 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 122/2019

Autoria: Executivo Municipal

LEI Nº 12.945, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Denomina Avenida Camilly Fernandes Rodrigues a via pública (atual Avenida 02) do Loteamento Acquaville, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Camilly Fernandes Rodrigues a via pública, atual Avenida 02 (02A e 02B), do Loteamento Acquaville (Lote nº 02-E/2 da subdivisão do Lote nº 02-E da subdivisão do Lote nº 02 Remanescente da Fazenda São Manoel), situado na Gleba Lindóia, da sede do Município, que se inicia na confluência da Área Canteiro Central, junto ao prolongamento da Avenida dos Pioneiros e termina na Avenida 01, do mesmo loteamento, tendo de um lado, a Quadra 01, com 10.710,19m², a Quadra 03, com 11.025,83m², a Rua Projetada, com 4.265,34m², uma área de praça, com 3.846,25m² e a Quadra 02, com 17.105,84m², todas deste loteamento; e, do outro lado, o Lote nº 02-E/3, da mesma Gleba.

Art. 2º O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta, em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município, ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 139/2019

Autoria: Péricles José Menezes Deliberador

Apoio: Jamil Janene

DECRETOS

DECRETO Nº 1330 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta Exoneração do servidor Marco Antonio Batista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI 60.015443/2019-17,

DECRETA:

ART. 1º EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 138789 - MARCO ANTONIO BATISTA
- b)TABELA/REF/NIVEL: 10 / I / 1
- c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA-U
- d)FUNCAO: PPSPU05-SERVIÇO DE MEDICINA EM ORTOPEdia - PLANTONISTA
- e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGENCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
002-GERENCIA DA U.P.A. SABARÁ
- f)DATA VIGÊNCIA: 28/10/2019.
- g)VACANCIA: Sim
- h)MOTIVO: A PEDIDO.
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1373 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 279, de 27 de fevereiro de 2019 que designa membros para comporem a Comissão de Elaboração do Plano de Ação de Emergência – PAE das barragens dos Lagos Igapó I, II e III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais ,em atendimento ao art. 11 da Lei nº 12.334/2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) e,

Considerando a Resolução CNRH nº 144 de 10 de julho de 2012, que estabelece diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, e do Processo SEI nº 19.005.001708/2019-84,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Art. 1º do Decreto nº 279, de 27 de fevereiro de 2019 que designa membros para comporem a Comissão de Elaboração do Plano de Ação de Emergência – PAE das barragens dos Lagos Igapó I, II e III, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

- 4. Representante da SMDS/DEFESA CIVIL: Angelo Henrique de Matos
- 5. Representante do 3º Grupamento do Corpo de Bombeiros: Tenente Luciano Camilo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1377 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD para credenciamento de Guardas Municipais como Agentes da Autoridade de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional nº 082/2014, que inseriu o § 10 ao art. 144 da Constituição Federal, e o art. 5º, inc. VI, da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) que torna possível aos Guardas Municipais a atribuição de fiscalização e operação de Trânsito no âmbito Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 10.774/09 e o Decreto Municipal nº 922/11, prevê expressamente como uma das atribuições da Guarda Municipal a fiscalização e operação de Trânsito na cidade de Londrina ,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Trabalho nº 001/2019, firmado entre a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e a Secretaria Municipal de Defesa Social, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica a CMTU-LD autorizada a credenciar como Agentes da Autoridade de Trânsito, através de Ato Executivo, os Guardas Municipais que efetivamente concluíram o "Curso de Agente de Trânsito".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Pedro Ramos, Secretário(a) Municipal de Defesa Social, Marcelo Baldassarre Cortez, Diretor(a) Presidente - Gabinete

ANEXO ÚNICO**PLANO DE TRABALHO Nº 001/2019****1. IDENTIFICAÇÃO**

Estabelecer ações conjuntas entre a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA — CMTU-LD e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL através da GUARDA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR, a serem implementadas visando o fiel, pleno e adequado cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro — CTB), no âmbito da circunscrição territorial do Município de Londrina, Estado do Paraná, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca, para o fomento e a promoção de projetos e ações de segurança e fiscalização do trânsito.

LEGISLAÇÃO: Em consonância com o disposto no art. 24 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Emenda Constitucional nº 082/2014, que inseriu o § 10 ao art. 144 da Constituição Federal, e art. 5º, inc. VI, da Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), art. 1, XIX da Lei Municipal n. 10.774/09 e art. 2, XVIII do Decreto Municipal 922/11, em conformidade com as seguintes cláusulas, e nos termos da legislação aplicável.

ÓRGÃOS PROMOTORES E EXECUTORES.

- I. Município de Londrina, representado pela Secretaria Municipal de Defesa Social/Guarda Municipal de Londrina.
- II. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina — CMTU-LD.

2. VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho vigorará por tempo indeterminado, a partir da data da sua assinatura, podendo ser alterado mediante aditamento, facultado aos convenientes o exercício da denúncia, desde que manifestada por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Durante a vigência deste Plano de Trabalho, os parâmetros ora ajustados poderão ser revistos, a qualquer tempo, pelas partes convenientes.

Frisa-se que em conformidade com a Lei Municipal nº 5496/93, em seu art. 5º, XIII, XVI e XVIII, a CMTU-LD é o Órgão Executivo Municipal de Trânsito em Londrina, e como tal é responsável pelas diretrizes, gerenciamento e gestão do trânsito municipal, podendo celebrar convênios e ainda credenciar novos agentes da autoridade de trânsito sob sua responsabilidade.

3. JUSTIFICATIVA

Londrina possui, aproximadamente, 569.000 (quinhentos e sessenta e nove mil) habitantes e também sofre com a deficiência na estrutura da segurança e fiscalização do trânsito.

A Lei Complementar 81/1998 formou a região metropolitana de Londrina, vindo a ser alterada com acréscimos em 2013; de qualquer forma, toda a região de Londrina tem tido um aumento significativo em sua frota de veículos automotor; com dados do DETRAN/PR de maio de 2019, apurou-se que somente em Londrina há registro de 382.754 veículos, sendo que, se considerarmos algumas cidades da região metropolitana em um raio aproximado de 50 km, as quais frequentam Londrina diariamente devido aos atrativos e diferenciações de nossa cidade, que é a segunda maior do Estado do Paraná. Podemos assim reproduzir dados da frota de algumas destas cidades que causam impacto de mobilidade em Londrina, tais como:

Frota De Veículos Cadastrados Por Municípios E Tipo, Paraná - Posição Em Maio – 2019

Cidades: raio de 50km	Frota/Veículos
Londrina	382.754
Ibiporã	32.712
Cambé	65.118
Rolândia	41.798
Arapongas	83.800
Apucarana	82.024
Bela V Paraíso	10.761
Jataizinho	7.602
Tamarana	6.474
Sabaudia	4.800
Total	717.843

Fonte: DETRAN/PR

Adaptado por: SMDS/Dir. Adm./Ger. Convênios, Projetos e Parcerias

O crescimento desordenado das zonas urbanas dos municípios tem contribuído para o aumento de acidentes, portanto, é necessário a implementação de programas efetivos de segurança no trânsito que demandam cada vez mais ampliação de estrutura física e humana.

As ações operacionais de fiscalização e orientação de trânsito se justificam na real necessidade de diminuir os indicadores de acidentes de trânsito no perímetro urbano da cidade de Londrina, privilegiando a preservação da vida. Além do aspecto humano, é sabido que acidentes com vítimas provocam enormes prejuízos à Previdência Pública e DPVAT, comprometimento do atendimento em hospitais, prejuízos à iniciativa privada e principalmente aos familiares das vítimas; em síntese, os acidentes de trânsito representam graves danos materiais à sociedade e Poder Público e irreparáveis transtornos às famílias das vítimas.

Ocorrências de Trânsito em Londrina -2013 à 2018							
Histórico	2013	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
Total de Ocorrências	4.068	3.917	3.539	3.565	3.711	3.471	22.271
Total de Vítimas	4.957	4.808	4.192	4.208	4.395	4.049	26.609
Mortes no Trânsito em Londrina -2013 à 2018							
Morte por Atropelamento	33	22	36	21	26	22	160
Mortes por Acidentes de Motos	47	48	43	40	36	40	254
Mortes por Outros Acidentes	26	29	21	29	28	21	154
Total de Mortes	106	99	100	90	90	83	568

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD é o órgão executivo de trânsito em nosso Município, tendo poder de polícia administrativa de trânsito delegada, conform prevê o Art. 25, do Código de Trânsito Brasileiro.

Com a publicação da emenda Constitucional 082/14, da Lei Federal 13.022/14, da Lei Municipal 10.774/09 e do Decreto Municipal 922/11, os Guardas Municipal, após o preenchimento de requisitos legais, podem ser designados e credenciados como agentes da autoridade de trânsito pela autoridade competente, conforme estabelecido no CTB.

Considerando que, tanto a CMTU-LD quanto a Secretaria de Defesa Social/Guarda Municipal, pertencem à Administração pública Municipal de Londrina, é recomendável a união de esforços em prol da sociedade, uma vez que também não haverá geração de ônus ao Município, senão aquele relativo ao próprio labor e ao mesmo tempo se ampliará o atendimento ao cidadão que se utiliza das vias públicas de Londrina.

4. METAS E OBJETIVOS

As metas e objetivos serão ajustados entre a CMTU-LD e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através da GUARDA MUNICIPAL DE LONDRINA, cabendo definir, dentre outros, locais, horários, períodos para realização das ações abaixo relacionadas:

- a. Capacitar e cadastrar Agentes da Guarda Municipal para atuar, também, como agentes da autoridade de trânsito após todos os procedimentos preparatórios;
- b. Ampliar a fiscalização de trânsito, em especial no período noturno e finais de semana, visto que nestes períodos existe maior possibilidade de concomitante repressão às contravenções e crimes, assim como promover "blitz" com potencial repressão às infrações de trânsito e ilícitos penais;
- c. Maximizar a utilização do videomonitoramento, utilizando-se do sistema de monitoramento da Guarda Municipal para detectar as infrações de trânsito, conforme padronização estipulada pela CMTU-LD, em respeito às Resoluções 471/13 e 532/15 do CONTRAN;
- d. Capacitar nas escolas municipais Agentes de Trânsito Mirins, como multiplicadores da educação de trânsito, principalmente na Semana Nacional de Trânsito, conforme solicitação e planejamento da Coordenadoria de Educação da Diretoria de Trânsito da CMTU-LD;
- e. Buscar ferramenta de acompanhamento do crescimento da frota da cidade de Londrina.
- f. Implantar escolinha de trânsito em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, mediante iniciativa, planejamento, projeção e delegação expressa da CMTU-LD;
- g. Realizar periodicamente blitz educativas e de fiscalização de trânsito conforme iniciativa, planejamento e cronograma apresentados pela Diretoria de Trânsito da CMTU-LD;
- h. Realizar palestras de conscientização nas empresas, escolas e clubes de serviços mediante iniciativa, planejamento e cronograma apresentado pela Diretoria de Trânsito da CMTU-LD;
- i. Programar e executar as atividades e programas lançados pelo DENATRAN, inclusive havendo a possibilidade de envolvimento de outras Secretarias Municipais e Órgão de Segurança, mediante iniciativa, planejamento e cronograma previamente apresentado pela Diretoria de Trânsito da CMTU-LD;
- j. Programar, no decorrer do ano, campanha e fiscalização contra embriagues no trânsito mediante iniciativa, planejamento e cronograma previamente apresentado pela Diretoria de Trânsito da CMTU-LD, considerando o art. 28 da Lei Municipal 10.774/09;

5. FASES DA EXECUÇÃO

1ª Fase: A Diretoria de Trânsito da CMTU-LD em parceria com demais Órgãos Executivos de Trânsito deverão capacitar os Guardas Municipais para atuar como agentes da autoridade de trânsito, conforme avaliação e necessidade da Autoridade de Trânsito;

2ª Fase: A CMTU-LD deverá disponibilizar o aparelho eletrônico palmtop e/ou talão de multas, bem como outros equipamentos necessários às autuações de trânsito aos Guardas Municipais cadastrados, sendo da responsabilidade da Secretaria de Defesa Social a guarda, conservação e manuseio de tais materiais;

3ª Fase: A CMTU-LD deverá providenciar junto a Coordenadoria de Processamento de Autos da Diretoria de Trânsito, a conferência dos autos de infração lavrados pelos Guardas Municipais, os quais deverão ser remetidos para cadastramento, digitalização e/ou arquivados em respeito aos arts. 280 e 281 do CTB, além das Resoluções do CONTRAN que disciplinam os requisitos mínimos de validade do auto de infração; comunicando a Secretaria de Defesa Social quanto aos autos lavrados irregularmente;

4ª Fase: Considerando que o auto de infração deve ser lavrado no momento do flagrante do cometimento da infração de trânsito, a Secretaria de Defesa Social deverá encaminhar à Diretoria de Trânsito da CMTU-LD os autos de infração lavrados no prazo máximo de 72 horas de sua lavratura;

5ª Fase: Sempre que necessário a CMTU-LD providenciará aperfeiçoamento aos Guardas Municipais credenciados como agentes da Autoridade de Trânsito e/ou descredenciamento dos Guardas Municipais que não apresentarem perfil para a atividade, constatado mediante avaliação da qualidade dos autos lavrados e/ou conduta inadequada com os usuários do trânsito, apurada pela corregedoria da Guarda Municipal.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES CMTU/LD

- a. Providenciar os meios materiais necessários ao cumprimento da missão, tais como: aparelho eletrônico palmtop e/ou talão de multas, bem como outros equipamentos necessários aos Guardas Municipais credenciados.
- b. Estabelecer as diretrizes, orientações e prioridades do trânsito à Secretaria de Defesa Social responsável pela gestão da Guarda Municipal, conforme reza o art. 7º do CTB;
- c. Estabelecer os procedimentos de operação "blitz" que visem a fiscalização em massa ou coletiva, dando prévio conhecimento à Guarda Municipal, para que designe equipe de fiscalização de trânsito;
- d. Decidir quanto ao número de Guardas Municipais que exercerão as atividades decorrentes do Plano de Trabalho firmado, assim como o descredenciamento por conveniência e interesse;
- e. Cadastrar e credenciar, junto aos órgãos competentes, os Guardas Municipais para atuarem na fiscalização de trânsito;
- f. Capacitar os Guardas Municipais designados para atuar como agentes da autoridade de trânsito, ficando com a corresponsabilidade e coordenação, inclusive no tocante à solicitação e/ou autorização para que o Órgão de Trânsito do Estado ministre curso preparatório para fiscalização e autuação de infrações de competência estadual;
- g. Estabelecer a prioridade dos planos operacionais para atuação dos agentes fiscalizadores de trânsito do Município de Londrina definindo locais, horários e períodos para realização dos atos fiscalizatórios de competência da Autoridade de Trânsito municipal;
- h. Em conformidade com a Resolução 638/16 do CONTRAN, não havendo previsão expressa de qualquer repasse de verbas entre a Secretaria de Defesa Social e CMTU-LD, ambos pertencentes ao Poder Público Municipal de Londrina-PR, conforme previsão de arrecadação, oportunidade e conveniência, sempre que possível equipar a Secretaria Municipal de Defesa Social e os Guardas Municipais cadastrados.

6.2. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/GUARDA MUNICIPAL DE LONDRINA

- a. Submeter os Guardas Municipais ao prévio treinamento, cadastramento e credenciamento como agente da autoridade de trânsito;

- b. Cumprir as diretrizes, orientações e prioridades do trânsito estabelecido pela Diretoria de Trânsito da CMTU-LD, conforme estabelece o art. 7º do CTB;
- c. Participar dos cursos disponibilizados pelos órgãos de trânsito competentes e demais atualizações oferecidas para maior desenvolvimento das atividades de trânsito;
- d. Cumprir os planos operacionais ajustados com a Diretoria de Trânsito da CMTU-LD, notadamente quanto aos locais, horários, períodos para realização dos atos fiscalizatórios bem como distribuição especial de seus agentes, sendo a Coordenação das ações de cunho técnico-operacional da competência da Autoridade de Trânsito;
- e. Atender às definições acordadas com a Diretoria de Trânsito da CMTU-LD, quando da realização de operação de trânsito "blitz" que vise a fiscalização em massa ou coletiva, notadamente quanto a segurança dos seus integrantes, dos Agentes de Trânsito da CMTU-LU e a população direta ou indiretamente envolvida;
- f. Providenciar no prazo de 72 horas o envio dos autos lavrados à CMTU-LD, para a devida avaliação e validação ou não, digitalização e cadastramento, em fiel cumprimento da Resolução 619/16 CONTRAN e legislação pertinente;
- g. Repassar à Diretoria de Trânsito da CMTU-LD as informações decorrentes de ações de fiscalização de trânsito, assim como os dados para elaboração de estudos estatísticos no prazo ajustado entre as partes convenientes;
- h. Aplicar os Guardas Municipais, regularmente cadastrados, na fiscalização de trânsito, concomitante com sua atividade primária, bem como em eventos tais como os realizados no Estádio do Café, VGD, Autódromo, Parque de Exposições Ney Braga, Centro de Eventos, "Zerão", Lago Igapó, shows artísticos, passeatas, movimentos grevistas, protestos coletivos e quaisquer outros movimentos que igualmente visem paralisações e reivindicações em massa, mediante prévio ajustamento dos detalhes operacionais entre os convenientes;
- i. Disponibilizar à CMTU_LD, nos termos das Resoluções 471/13 e 532/15 do CONTRAN, nos moldes a serem ajustados entre si, o acesso ao sistema de videomonitoramento de forma a possibilitar a fiscalização remota e a atuação de condutores e veículos, nos termos e requisitos legais;
- j. Receber, na medida de sua participação nos projetos da Diretoria de Trânsito da CMTU-LD, os investimentos em recursos materiais voltados para a sinalização, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, definidos pela Diretoria Administrativo Financeira da CMTU-LD, em respeito ao art. 320 do CTB, o art.1º da lei federal 13.281/2016, bem como a resolução 638/16 CONTRAN.

7. FISCALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A fiscalização do presente Plano de Trabalho será realizada constantemente por servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social/Guarda Municipal e pela Diretoria de trânsito da CMTU-LD, sendo esta, mediante autorização daquela, credenciar e descredenciar Guardas Municipais como agente da autoridade de trânsito.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Considerando as disposições legais já citadas e o fato da CMTU-LD e Secretaria Municipal de Defesa Social/Guarda Municipal pertencerem ambas ao mesmo Poder Público Municipal, fica consignado que o presente plano de trabalho não acarretará obrigações financeiras entre os partícipes, ficando a cargo da CMTU-LD proceder com a aquisição e cessão de bens necessários à fiscalização de trânsito pelos Agentes da Guarda Municipal.

DECRETO Nº 1388 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "SMF: Revisão de Lançamento de ISS Construção Civil" no município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.132069/2019-78,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SMF: Revisão de Lançamento de ISS Construção Civil" no município de Londrina/PR.

Art. 2º. O contribuinte que desejar protocolar Revisão de Lançamento de ISS Construção Civil, por meio do tipo processual objeto deste decreto, deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet) ou comparecer à SMF-GPA (Gerência de Pronto Atendimento).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, os pedidos de Revisão de Lançamento de ISS Construção Civil, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1390 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Altera o Decreto nº 1521/2018 que reformula o Comitê Gestor do Plano Municipal de Transparência e Controle Social instituído pelo Decreto nº 386, de 21 de março de 2014, alterado pelo do Decreto nº 471, de 17 de abril de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.003.132813/2019-84,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do Artigo 2º do Decreto nº 1521 de 30 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

1. Controlador (a)-Geral do Município e seu (sua) respectivo (a) suplente;
2. Secretário (a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e seu (sua) respectivo (a) suplente;
3. Secretário (a) Municipal de Governo e seu (sua) respectivo (a) suplente;
4. Secretário (a) Municipal de Gestão Pública e seu (sua) respectivo (a) suplente;
5. Secretário (a) Municipal de Recursos Humanos e seu (sua) respectivo (a) suplente;
6. Procurador(a)-Geral do Município e seu (sua) respectivo (a) suplente; e
7. Ouvidor(a)-Geral do Município e seu (sua) respectivo (a) suplente."

Art. 2º - O parágrafo único do Artigo 3º do Decreto nº 1521 de 30 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Caberá à Diretoria de Transparência e Prevenção à Corrupção da Controladoria-Geral do Município monitorar as ações realizadas e apresentar os resultados aos membros do Comitê Gestor, através do apoio aos seus trabalhos."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Carocia, Contador

DECRETO Nº 1391 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta substituição do Controlador Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Despacho Administrativo nº 53071 e o processo SEI nº 19.003.131011/2019-57,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado **Marcelo Carocia** – matrícula nº 14.357-0, para responder pela Controladoria Geral do Município, pelo período de 04 a 08 de novembro de 2019, em substituição ao titular, **Newton Hideki Tanimura**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1395 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta desligamento do Conselho Tutelar - Adenilton Rosa de Oliveira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.132772/2019-76,

DECRETA:

ART. 1º - DECRETA O DESLIGAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :228788-ADENILTON ROSA DE OLIVEIRA
- b)CARGO/CLASSE:-CONSELHEIRO TUTELAR-U
- c)FUNCAO: -CS01-CONSELHEIRO TUTELAR
- d)DOCUMENTO :SIP 47691/2019
- e)NUMERO SEI :19.009.132772/2019-76
- f)DATA VIGÊNCIA :01/11/2019
- g)VACANCIA :Sim
- h)MOTIVO :A Pedido

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1396 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta promoção por conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.132372/2019-61 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de julho, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei nº 11.531/2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 0196/2019-DDH/SMRH.

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 372102 - Carla Cristine de Souza Assunção
 b) Tabela/Ref/Nível: 16/I/1
 c) Cargo/Classe: Professores de Educação Infantil - A
 d) Função: PEIA01 - Docência de Educação Infantil
 e) Tabela/Ref/Nível Adap: 16/II/1
 f) Data Vigência: 01/08/2019
 g) Legislação: **Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1397 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta promoção por conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.132121/2019-86 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de agosto, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei nº 11.531/2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 0198/2019-DDH/SMRH

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) **Conforme Anexo Único**
 b) Legislação: **Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 1397/2019 - ANEXO ÚNICO											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv			
373869	ADRIANA AFONSO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
371858	ADRIANA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
374660	ADRIANA NASCIMENTO DE BRITO HELER	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/09/2019
374679	ADRIANA NASCIMENTO DE BRITO HELER	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
158348	ADRIANO FRANCO MORAIS	Agente Condutor de Veículos Leves	ACVLU01	Serviço de Motorista de Veículos Leves	3	I	1	3	II	1	01/09/2019
375268	ALESSANDRA CRISTINA TIROLLI TRINDADE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
341487	ALEX SANDRA JORGE DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2019
341177	ALINE LUCILHA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/09/2019
159530	AMAURI SANCHEZ	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU02	Serviço de Engenharia Civil	32	I	1	32	II	1	01/09/2019
335622	ANA MARIA BURANELLO TEIXEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	41	11	V	41	01/09/2019
158925	ANDERSON DOS SANTOS DE SANTANA	Agente Condutor de Veículos Leves	ACVLU01	Serviço de Motorista de Veículos Leves	3	I	1	3	II	1	01/09/2019
372161	ANDREA CAVALCANTE DE OLIVEIRA GOMES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/09/2019
148989	ANDREIA DA SILVA MIRANDA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/09/2019
373915	ANDRESSA BERNINI PAIVA ALMEIDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
353973	ANDRESSA CASARIN ROCHA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/09/2019
159387	ANELISE PASSERINE DE CASTRO JUNKER	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU08	Serviço de Engenharia do Trabalho	32	I	1	32	II	1	01/09/2019
161500	ANGELICA DE ALMEIDA SANTOS NISHIKATA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	31	7	IV	31	01/09/2019
348988	ANTONIA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/09/2019
341819	ARIANE FATIMA CAMINOTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	10	11	IV	10	01/09/2019
371610	BARBARA ELLEN BALDIM DA SILVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
373524	BRUNA FAVARO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
374385	CAMILA APARECIDA PIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
364681	CARLA DALAPOLA COSSITT	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
145157	CARLOS MAGNO SILVA FEITOSA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/09/2019
143111	CASSINEIA CABERLIN	Técnico de Gestão Pública	TGPC09	Assistência em Desenvolvimento de Programação Orçamentária	7	IV	37	7	V	37	01/09/2019
335444	CELIA APARECIDA SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	40	11	V	40	01/09/2019

341738	CILENE CALDAS PICCININ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2019
340820	CLAUDIA DE FATIMA STORM	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	12	11	IV	12	01/09/2019
343234	CLAUDIA DE FATIMA STORM	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	8	11	IV	8	01/09/2019
341355	CLAUDIA LEOPOLDINA GARDINI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2019
135712	CLEUSA MARTINS GUILHEM CATAI	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	29	7	V	29	01/09/2019
375330	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
142506	CRISTIANE MARIA HAGGI FAVERO GRESPAN	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	III	25	33	IV	25	01/09/2019
335290	CRISTINA CURILAZO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	41	11	V	41	01/09/2019
142328	DANIELI CRISTINA PALAZZI	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	III	8	9	IV	8	01/09/2019
346845	DARCI FIN	Professor	PROA02	Docência de 5ª a 8ª Séries	11	III	8	11	IV	8	01/09/2019
375039	DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/09/2019
374954	DEBORA COSTA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/09/2019
148997	DEBORA CRISTINA MIURA TANNO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	3	32	III	3	01/09/2019
320536	DENISE OLIVEIRA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	64	11	IV	64	01/09/2019
347159	DENISE OLIVEIRA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	8	11	III	8	01/09/2019
145890	DIEGO GUIMARAES ANDRADE	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/09/2019
345725	EDNA APARECIDA DE ASSIS BATISTA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	III	8	16	IV	8	01/09/2019
338648	ELAINE CORNETA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	10	11	IV	10	01/09/2019
149160	ELAINE CRISTINA COSTA	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	3	9	III	3	01/09/2019
149462	ELIEZER RODRIGUES DOS SANTOS	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	3	9	III	3	01/09/2019
375160	ELISA MEGUMI YAMADA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
346888	EMANUELE SERRANO ARRUDA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	III	8	16	IV	8	01/09/2019
374377	ERNESTO VOLPATO JUNIOR	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
375233	FABIOLA APARECIDA ALVES MOREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
349755	FERNANDA CRISTINA BUENO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/09/2019
139947	FERNANDA DE LIMA BALTAZAR	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	I	9	1	II	9	01/09/2019
335339	FERNANDA FARIAS LINO DE ALMEIDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	41	11	V	41	01/09/2019
375098	FRANCIELLE COUTINHO CARDOSO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/09/2019
341339	GEORGEA RENATA MONTRESOL SANCHES MOVIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2019
341673	GISELE CRISTINA LOUREIRO MARCELINO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/09/2019
134520	GISELE DE CASSIA TAVARES	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	IV	43	9	V	43	01/09/2019
373800	GISELE REGINA ALMEIDA PERINI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
160873	GLAUCO TAGUCHI PERES	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU02	Serviço de Engenharia Civil	32	II	5	32	III	5	01/09/2019
159549	HENRIQUE WESTIN DA ROCHA	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU02	Serviço de Engenharia Civil	32	I	1	32	II	1	01/09/2019
341401	IRACEMA AZONI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2019
341606	IRACEMA SBIZERA DOS SANTOS RIBEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	10	11	IV	10	01/09/2019
374970	ISABELA DIAS RIVAROLI DERBLI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/09/2019
345059	JANE ESTER DA SILVA BAZONI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	6	16	III	6	01/09/2019
140031	JANE LUCIANE MARINHO ELOIS	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	III	26	9	IV	26	01/09/2019
149926	JEAN CARLOS ROBERTO	Agente de Pavimentação Asfáltica	APAA01	Serviço de Pavimentação	3	I	1	3	II	1	01/09/2019
335533	JOCELE APARECIDA ANDRADE DEA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	40	11	V	40	01/09/2019
135747	JORGE YUTAKA TANOUYE	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU02	Serviço de Engenharia Civil	32	IV	44	32	V	44	01/09/2019
135798	JOSE ANTONIO ALEGRO	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	17	7	V	17	01/09/2019
334596	JOSE APARECIDO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	38	11	V	38	01/09/2019
343625	JOSE APARECIDO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	8	11	IV	8	01/09/2019
342122	JOSE LITIERI GOMES DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2019
342084	JOSIANE CIQUINI TAKESHITA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	10	11	IV	10	01/09/2019
345075	JOSIANE CRISTINA MUNIZ PEREIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	III	8	16	IV	8	01/09/2019
149179	JOSIANI SEVERINO DOS SANTOS NOGUEIRA	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	3	9	III	3	01/09/2019
335304	JULIANA ALVES EUGENIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	40	11	IV	40	01/09/2019
345288	JULIANA CAROLINA GARDENAL	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	6	16	III	6	01/09/2019
145106	JULIANA MARTINS SIMOES	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	5	5	III	5	01/09/2019
374571	LEANDRO VILLELA DE DIO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
375047	LILIAN KARINA PAVAN BUZETTI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/09/2019
375187	LILIANE ZERBINI GARCIA MAIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
149527	LIVIA SALVIONI CAPALBO	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	II	3	9	III	3	01/09/2019
375241	LUANA ELOIZE DA SILVA TALDIVO MANTELLATO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
375101	LUANA MACHADO CARUZZO PORPETA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
363421	LUCIANA DE FATIMA SANTOS PEREIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/09/2019
340197	LUCIANA LONNI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/09/2019

334383	LUCIANI CRISTINA COUTINHO LOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	41	11	V	41	01/09/2019
342009	LUCIANI CRISTINA COUTINHO LOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2019
375349	LUCILENE LANHOLA RIBEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
141186	LUIZ MAXIMO CAMPANHA FILHO	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	IV	12	7	V	12	01/09/2019
335703	MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	40	11	V	40	01/09/2019
135755	MARCIA DE SOUZA UWAI	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU02	Serviço de Engenharia Civil	32	III	48	32	IV	48	01/09/2019
139513	MARCIA MARIKO NAGAY	Contador	CONU01	Serviço de Contabilidade	32	III	28	32	IV	28	01/09/2019
141054	MARCOS JUSTINO DA SILVA	Agente de Pavimentação Asfáltica	APAA01	Serviço de Pavimentação	3	II	24	3	III	24	01/09/2019
374873	MARGARETE APARECIDA GASPAROTTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
337153	MARGARETH OLDEMBURGO PERES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	11	11	III	11	01/09/2019
334995	MARIA CELIA FERREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	41	11	V	41	01/09/2019
149241	MARIA EDNA CHAGAS SILVA	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	3	9	III	3	01/09/2019
339288	MARIA ELIZABETE DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2019
374903	MARIA ELIZABETE DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
158666	MARIA HELENA HENRIQUE DALAQUA	Contador	CONU01	Serviço de Contabilidade	32	I	1	32	II	1	01/09/2019
375055	MARIA INES RIBEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
142298	MARIA SILVIA CEBULSKI	Gestor Territorial	GTEU03	Serviço de Geologia	9	III	8	9	IV	8	01/09/2019
135461	MARINA ELISA DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	29	5	III	29	01/09/2019
341835	MARLY MARIA TAVARES COSTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/09/2019
369160	MARY DE OLIVEIRA BEZERRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
149284	MAYSIA REGINA PROCOPIO UTIAMADA	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	3	9	III	3	01/09/2019
152650	MICHELE ANDRESA DE SOUZA	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	IV	29	7	V	29	01/09/2019
335320	MONIA VIEIRA UHRE DE AZEVEDO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	39	11	V	39	01/09/2019
335606	MONICA ALVARENGA DA COSTA SARABIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	40	11	V	40	01/09/2019
375152	MONICA DA CUNHA DELALIBERA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
335460	NEILA DA SILVA BIAZOTTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	41	11	V	41	01/09/2019
344001	NILDA BANDEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	8	11	IV	8	01/09/2019
140090	PATRICIA MARY APARECIDA FERRI RABONI	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	III	25	9	IV	25	01/09/2019
159379	PRISCILA VITORELLI DUO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/09/2019
345776	RACHEL FERREIRA BASTO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	III	8	16	IV	8	01/09/2019
375195	RAVENA FORNAZIERI FERRI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/09/2019
158755	REGINA PEREIRA DE MELO	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	I	1	1	II	1	01/09/2019
375217	RENATA CAROLINE HILARIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
372749	RENATA CARRARO KITAGAWA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
375250	RENATA ODY ROMANHA QUINTANILHA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
149446	RENATO CESAR BRAMBILLA	Agente Condutor de Veículos Leves	ACVLU01	Serviço de Motorista de Veículos Leves	3	II	3	3	III	3	01/09/2019
341983	ROBERTA MARIANA MACHADO DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	01/09/2019
159492	RODRIGO EDUARDO ZAMBON	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	1	9	II	1	01/09/2019
341711	ROSA MARIA TOLEDO BERTOLA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	10	11	IV	10	01/09/2019
334405	ROSANA APARECIDA GUASSU	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	40	11	V	40	01/09/2019
337463	ROSANA APARECIDA GUASSU	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/09/2019
139467	ROSANE MILANI MANGANOTTI	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Serviço de Enfermagem	9	III	26	9	IV	26	01/09/2019
373427	ROSANGELA ANTONIA KIKUCHI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
341657	ROSELI FIDELIS DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2019
373494	ROSEMEIRE FERREIRA LOPES PEREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
335363	ROSEMEIRE PEREZ DIAS FREITAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	41	11	V	41	01/09/2019
320730	ROSSANA GERMINARI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	67	11	V	67	01/09/2019
159107	RUTH TAINA APARECIDA PIVETA	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	I	1	9	II	1	01/09/2019
375322	SANDRA CRISTINA GARCIA FERRAZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
335592	SANDRA MARGARETE DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	39	11	V	39	01/09/2019
341746	SANDRA REGINA DOS SANTOS DE LUCA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	10	11	IV	10	01/09/2019
343552	SIDINEIVA DURELO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	8	11	IV	8	01/09/2019
341649	SILVANI CHRISTINI RIBEIRO DONA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2019
149497	SILVIA CAVALCANTE VICENTIN	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	II	3	9	III	3	01/09/2019
375144	SIMONE APARECIDA NEVES MOREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
344729	SIMONE CONSOLARI BORGES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	III	8	16	IV	8	01/09/2019
375071	SIMONE DO PRADO SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
344338	SIMONE REGINA BATIGLIANA TOFOLI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	8	11	IV	8	01/09/2019
373583	SIMONI BOLOTARO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019

372633	SIZUE REGINA ALTAFIM PERES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
149233	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	3	9	III	3	01/09/2019
342149	SONIA CRISTINA DE JESUS CAPELO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	10	11	IV	10	01/09/2019
335240	SUELI APARECIDA DOS SANTOS DE CAMPOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	42	11	V	42	01/09/2019
342297	TAIZA DA SILVA AGUILAR DE AGUIAR	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/09/2019
143928	TATIANE BONETO PINHEIRO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/09/2019
341630	TATIANE DANTAS DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2019
374784	THAIS BARBOSA ANSELMO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/09/2019
345733	THAIS RACHEL DISCHSEN LOURENCO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	III	8	16	IV	8	01/09/2019
148644	THIAGO RICARDO ELIAS	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	3	6	III	3	01/09/2019
369268	UANIA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
159522	VALDELAINE MOREIRA MODENA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/09/2019
149357	VANIA AUGUSTA LEITE BRANDAO	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUD	Serviço D – Transitório	3	II	3	3	III	3	01/09/2019
342190	VANIA MURASCHCO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	10	11	IV	10	01/09/2019
375080	VERA LUCIA FERREIRA ABRANTES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
374822	VERIDIANA STELLATO FARIAS LOPES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/09/2019
135909	VICTOR FRANCISCO MENON	Fiscal do Município	FMA	Serviço Municipal de Fiscalização I	6	III	7	6	IV	7	01/09/2019
342068	VIVIANE BARBOSA PEREZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	10	11	IV	10	01/09/2019
342246	VIVIANI REGINA DA SILVA FUGIWARA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	8	11	IV	8	01/09/2019
375012	WILLIAN RENAN RIBEIRO DA SILVA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/09/2019
339474	ZELIA SIQUEIRA BORGES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2019
342262	ZENILDA AGUILAR BUENO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	10	11	IV	10	01/09/2019

DECRETO Nº 1398 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta Exoneração de Karina Locks de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.132899/2019-95,

DECRETA:

ART. 1º - D E C R E T A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :163481-KARINA LOCKS DE OLIVEIRA
b)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
c)FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
d)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
0940-DIRETORIA DE APROVACAO DE PROJETOS - SMOP
003-GER. DE PRONTO ATENDIMENTO
e)DOCUMENTO :SIP 47726/2019
f)NUMERO SEI :19.009.132899/2019-95
g)DATA VIGÊNCIA :01/11/2019
h)VACANCIA :Sim
i)MOTIVO :A Pedido
j)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1403 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Revoga gratificação por atividade de atendimento fazendario e obras de Renan Willian Barbosa Paulino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.133988/2019-59,

DECRETA:

ART. 1º REVOGAR GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE ATENDIMENTO FAZENDÁRIO E OBRAS ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :154695-RENAN WILLIAN BARBOSA PAULINO
b)DOCUMENTO :CI nº 086/2019 - ATAF/PGM
c)NUMERO SEI :19.009.133988/2019-59
d)DATA VIGÊNCIA :31/10/2019
e)DECRETO REVOGADO(A) Nº.00360/2019
f)LEGISLAÇÃO :Lei Municipal nº 11.231/2011, artigo 2º.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1405 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Designa gratificação por atividade de atendimento fazendario e obras de Marco Antonio Kawassaki Barbosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.133988/2019-59,

DECRETA:

ART. 1º DESIGNA O SERVIDOR A RECEBER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE ATENDIMENTO FAZENDARIO E OBRAS, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :148962-MARCO ANTONIO KAWASSAKI BARBOSA
- b)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- c)DOCUMENTO :CI nº 086/2019 - ATAF/PGM
- d)NUMERO SEI :19.009.133988/2019-59
- e)DATA VIGÊNCIA :01/11/2019
- f)LEGISLAÇÃO :Lei nº 11.231/2011

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1406 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Retificação do Decreto nº 1087 de 28 de agosto de 2019, referente à concessão de Aposentadoria a Miguel Alberto Piccirillo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.007982/2019-82,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o valor dos proventos de aposentadoria de Miguel Alberto Piccirillo, constante no Decreto nº 1087 de 28 de agosto de 2019, em seu art. 1º, § 2º, passando a vigorar com valor de R\$ 8.522,86.

Parágrafo único. Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 1407 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Retificação do Decreto nº 1066 de 28 de agosto de 2019, referente à concessão de Aposentadoria a Ivone Francisco de Oliveira Geraldino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 43.007981/2019-38,

D E C R E T A:

Art.1º Fica retificado o valor dos proventos de aposentadoria de Ivone Francisco de Oliveira Geraldino, constante no Decreto nº 1066 de 28 de agosto de 2019, em seu art. 1º, § 2º, passando a vigorar com valor de R\$ 2.023,97.

Parágrafo único. Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 1408 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Retificação do Decreto nº 1088 de 28 de agosto de 2019, referente à concessão de Aposentadoria a Lilian Cristina Garcia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.007986/2019-61,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o valor dos proventos de aposentadoria de Lilian Cristina Garcia, constante no Decreto nº 1088 de 28 de agosto de 2019, em seu art. 1º, § 2º, passando a vigorar com valor de R\$ 1.177,12.

Parágrafo único. Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0303/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0303/2019, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios de água e cisternas em imóveis públicos localizados na área urbana e zona rural sob uso e/ ou responsabilidade da Administração direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 114.899,22 (cento e quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 08 de Novembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

TERMO

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0248/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0818/2019

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 42/2019, publicado no Jornal Oficial do Município edição 3916, no dia 29 de outubro de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, ANULO o Lote 28 do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0248/2019 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

COMUNICADO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - Nº 53 / 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0935/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0290/2019

Comunicamos aos interessados que está suspensa, por tempo indeterminado, a abertura do processo licitatório PG/SMGP-0290/2019 – Registro de preços para aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). As novas datas de credenciamento e entrega de documentação e proposta, sessão pública de lances, bem como alterações, se porventura vierem a ocorrer, serão disponibilizadas no portal do município no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=201902906>. Quaisquer informações necessárias poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 7 de novembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DATA DA REUNIÃO: 14/11/2019

Horário: 8hs30 às 11hs30

Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior

Aprovação de acórdãos

2.1- Processo nº 19.006.125645/2019-41 – Genesio Palla (Intempestivo)

2.2 – Processos nºs 19.006.123330/2019-69, 19.006.123341/2019-49, 19.006.123343/2019-38 e 19.006.123344/2019-82 – Rodrigues e Couto Ltda

2.3- Processo nº 10.845/2018 – Marcos Medeiros de Albuquerque

Julgamentos:

3.1- Processo nº 11.876/2018
Recorrente: Arlindo Zenker e Cia Ltda
Relator: Rodolfo Tramontini Zanluchi

3.2- Processos nºs 27.601, 27.605, 27.607, 27.608, 27.611, 27.614, 27.615, 27.616, 27.617, 27.620 e 27.629/2018
Recorrente: Uspar Serviços de Diagnósticos S/S
Relator: Rodolfo Tramontini Zanluchi

3.3- Processo nº 38.105/2018
Recorrente: Josilaine Aleteia de Andrade
Relator: Ubirajara Zanette Mariani

3.4 – Processo nº 42.501/2018
 Recorrente: Comunidade Boas Novas
 Relator: Nivaldo Lopes

3.5- Processo nº 46.001/2018
 Recorrente: Antonia de Lourdes Munareto Silva
 Relator: Carlos Roberto Leandro

3.6- Processo nº 47.096/2018
 Recorrente: Elias Costa de Oliveira
 Relator: Fabiano Nakanishi

3.7- Processo nº 48.131/2018
 Recorrente: Itair de Fátima Cardoso
 Relator: Ubirajara Zanette Mariani

3.8- Processo nº 61.274/2018
 Recorrente: Marinez de Campos Henrique
 Relator: Marcelo Moreira Candeloro

Londrina, 29 de outubro de 2019.

EDITAL

EDITAL Nº 28/2019 – SMF - BAIXA DE OFÍCIO – ALVARÁS VENCIDOS ATÉ OUTUBRO/2019

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe parágrafo 1º do artigo 137 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina e Decreto Municipal 836/2017.

A relação das inscrições com NOME CONTRIBUINTE/RAZAO, CMC, CPF/CNPJ, REQ, ANO, OFÍCIO e DATA DA BAIXA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes com Alvarás em situação cadastral Precário, Alvará Fácil e outros, vencidos até outubro de 2019, que não regularizaram o Alvará de Licença.

Conforme RECOMENDAÇÃO DA CGM-DTPC Nº 46/2019, foram ocultados os três primeiros e os dois últimos dígitos do CPF.

Os dados da Baixa de Ofício, conforme alude este edital, também está disponível na Internet, na página da Prefeitura: www.londrina.pr.gov.br.

Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do artigo 40 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

NOME CONTRIBUINTE / RAZAO	CMC	CPF/CNPJ	RQ. BAIXA	ANO	OF	DATA BAIXA
A G ZANUTTO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	2183897	23239025000148	44973	2019	1	08/10/2019
ACADEMIA RISE HUB BY COACH MITAMURA LTDA	2564904	33325943000143	44975	2019	1	08/10/2019
ANGELA DO ROCIO DE OLIVEIRA LIMA E CIA LTDA	957208	00279980000103	44973	2019	1	25/10/2019
ARIADNEY MOREIRA BREVE ***028759**	2542161	32747847000120	44973	2019	1	29/10/2019
BCM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2564270	33310516000191	44975	2019	1	07/10/2019
BELOS CABELOS SALÃO DE BELEZA EIRELI	2566753	33385302000184	44975	2019	1	14/10/2019
BRISA MOVEIS LONDRINA - COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2353369	27846883000101	44973	2019	1	03/10/2019
BRUNA BARCELOS FERREIRA - CLINICA ODONTOLÓGICA	2565145	33333788000107	44975	2019	1	08/10/2019
CALFAC - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.	2561808	33250659000155	44975	2019	1	01/10/2019
CARINA APARECIDA ROSSI ***224609**	2571730	33499488000100	44972	2019	1	30/10/2019
CARNEIRO & CARNEIRO SS LTDA	2571285	05528232000130	44973	2019	1	25/10/2019
CASAL 20 RESTAURANTE LTDA	2570734	33496277000106	44975	2019	1	27/10/2019
CLEIA DOS SANTOS FONSECA SALAO DE BELEZA	2385538	28966914000120	44973	2019	1	14/10/2019
CRISTIANA GABRIELA BRANDAO ***990489**	2571358	33499473000134	44972	2019	1	29/10/2019
DAIANI APARECIDA DOS SANTOS CONDICIONAMENTO FISICO	2435543	30553602000137	44973	2019	1	22/10/2019
DANIELI FERNANDA DE MIRANDA LEANDRO ***035029**	2505690	31835675000184	44973	2019	1	18/10/2019
DINAMAR AP. DOS SANTOS FERNANDES	2565358	33339156000150	44975	2019	1	09/10/2019
EDUCAO INFANTIL LA PAZ LTDA	2297469	26090630000198	44973	2019	1	10/10/2019
ELETRO CENTROLUZ LTDA	1054740	01143109000140	44973	2019	1	31/10/2019
EMILI DE FREITAS VANELLI - COLCHÕES	2563380	33287663000198	44975	2019	1	05/10/2019
ERA DO SABER ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA	2542269	32749610000189	44973	2019	1	29/10/2019
EURO ESCOVARIA LTDA	2568616	33439439000174	44975	2019	1	21/10/2019
F. DANILO VENANCIO SOUZA PADARIA E CONFEITARIA	2563371	33286404000142	44975	2019	1	05/10/2019
F.R. GONÇALVES - RESTAURANTE	2570556	33492139000159	44975	2019	1	27/10/2019
FELIPE LEMES RAIMUNDO RESTAURANTE	2563592	33297139000106	44975	2019	1	06/10/2019
FERNANDA MARTINS RODRIGUES	2483122	28349556000107	44973	2019	1	26/10/2019
FIGUEIREDO & FIGUEIREDO CABELEIREIROS LTDA.	2567040	33391113000114	44975	2019	1	14/10/2019
FXS DE CAMARGO MODAS - EIRELI	2570416	33487938000137	44975	2019	1	23/10/2019
G.B.L.L. COMÉRCIO DE BATERIAS EIRELI	2562308	13359082000298	44975	2019	1	02/10/2019
HACHIMITSU ATELIER DE DELICIAS LTDA EPP	2564840	09629099000402	44975	2019	1	08/10/2019
HELOISA CAROLINE FERNANDES ***974239**	2556979	33115703000114	44973	2019	1	29/10/2019
HIROYUKI COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	2563479	33294161000194	44975	2019	1	06/10/2019
JMARRIE CONFECÇÕES E ARMARINHOS EIRELI	2564645	33318405000121	44975	2019	1	07/10/2019
JOAO FELIX XAVIER JUNIOR ***509189**	2234530	24434690000155	44973	2019	1	13/10/2019
KELLY CRISTINA NEGRAO ***594568**	2549670	32942126000171	44973	2019	1	04/10/2019
LEANDRO BRAGA FIORINDO PEDRINI ***192348**	2630583	27018331000105	44973	2019	1	08/04/2019
LIMAO & CAMARGO LTDA	2509911	31939699000183	44973	2019	1	15/10/2019
LOJA DE CONVENIÊNCIA GUARAVERA - EIRELI	2566761	33385205000191	44975	2019	1	14/10/2019
LPS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	2562065	33256539000165	44975	2019	1	01/10/2019
LUANA KOHATA DE ALMEIDA - SANTÉ - ME	2568179	27896797000294	44975	2019	1	20/10/2019
M. ROGERIO DA SILVA EIRELI	2566621	33379057000100	44975	2019	1	13/10/2019
MARCELA FRANCO BASSANI MARQUES ***427921**	2515156	32064609000110	44973	2019	1	08/10/2019
NELIDALVA DE ARAUJO DE OLIVEIRA - RESTAURANTE	2569698	33473666000116	44975	2019	1	23/10/2019
NEUSA MASSARIM ***613699**	2474409	31098897000161	44973	2019	1	25/10/2019

NIVALDO CIRIACO DA COSTA BAR E RESTAURANTE	2568128	25088701000155	44973	2019	1	23/10/2019
R. HOHLENWERGER DA COSTA JUNIOR & CIA LTDA.	2563185	33288727000175	44975	2019	1	05/10/2019
RENAN PAIVA DA SILVA ***067279**	2570181	23121146000190	44973	2019	1	26/10/2019
RESTAURANTE SPAZIO COMIDA CASEIRA LTDA.	2567300	33399560000110	44975	2019	1	15/10/2019
RICARDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA ***923899**	2565544	33344034000152	44972	2019	1	09/10/2019
RODIRLEY A. FERREIRA - CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO	2120992	21213625000101	44973	2019	1	01/10/2019
RODRIGO ANDRIOLLI DOMINGUES MAXIMO ***290359**	2544482	32651270000159	44973	2019	1	20/10/2019
ROGERIO FRANCISCO FERREIRA ***967659**	2567130	28113327000199	44973	2019	1	17/10/2019
S. DA SILVA BORGES - PRESENTES	2562898	33281028000101	44975	2019	1	05/10/2019
SARA CRISTINA DA CUNHA DE OLIVEIRA ***260079**	2543036	32771330000177	44973	2019	1	16/10/2019
T J GUERRA SILVA SERVICOS MEDICOS	2586975	33887549000107	44973	2019	1	19/10/2019
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	246905	78640489000153	44973	2019	1	30/10/2019
V. V. - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP	2563606	01192916000234	44975	2019	1	06/10/2019
VICTOR SOARES - ESPETARIA	2570254	33486166000119	44975	2019	1	26/10/2019

Londrina, 05 de novembro de 2019. Cristiano Okamura – Gerente de Cadastro Mobiliário, Fábio Hiroyuki Tanno – Diretor de Gestão de Cadastro e Informações, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda.

EXTRATOS

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0117/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-0699/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP/SMGP-0203/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA DJ LTDA. CNPJ: 28.793.436/0001-02.

REPRESENTANTE: Eduardo Aparecido Mendes.

SÓCIO(S): Eduardo Aparecido Mendes / Jéssica de Oliveira Mendes.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação da obra de recomposição da rede de águas pluviais na Rua Edmundo Gonçalves com a Rua Alexandre Sahyun.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 10 (dez) dias, a partir de 30/10/2019, passando a vencer em 08/11/2019, conforme Inciso II, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSOS SEI Nº - Gestão Contratual (19.008.082949/2019-96), Aditivo Contratual (19.021.129333/2019-18).

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2019.

O *Termo Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0117/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-0699/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP/SMGP-0203/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA DJ LTDA. CNPJ: 28.793.436/0001-02.

REPRESENTANTE: Eduardo Aparecido Mendes.

SÓCIO(S): Eduardo Aparecido Mendes / Jéssica de Oliveira Mendes.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação da obra de recomposição da rede de águas pluviais na Rua Edmundo Gonçalves com a Rua Alexandre Sahyun.

OBJETO DO ADITIVO: A readequação de planilha, implicando em acréscimo no valor de R\$ 20.116,27 (vinte mil cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos), o que representa aproximadamente 6,34% do valor inicial do contrato.

PROCESSOS SEI Nº - Gestão Contratual (19.008.082949/2019-96), Aditivo Contratual (19.021.129333/2019-18).

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2019.

O *Termo Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0117/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-0699/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP/SMGP-0203/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA DJ LTDA. CNPJ: 28.793.436/0001-02.

REPRESENTANTE: Eduardo Aparecido Mendes.

SÓCIO(S): Eduardo Aparecido Mendes / Jéssica de Oliveira Mendes.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação da obra de recomposição da rede de águas pluviais na Rua Edmundo Gonçalves com a Rua Alexandre Sahyun.

OBJETO DO ADITIVO: A readequação de planilha, implicando em supressão no valor de R\$ 17.188,54 (dezessete mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), o que representa aproximadamente 5,42% do valor inicial do contrato.

PROCESSOS SEI Nº - Gestão Contratual (19.008.082949/2019-96), Aditivo Contratual (19.021.129333/2019-18).

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2019.

O *Termo Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP- 0211/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0892/2018

CONCORRÊNCIA/Nº. CP/SMGP-0005/2019

CONTRATADA: MTX CONSTRUÇÕES LTDA EPP

REPRESENTANTE: TIAGO ARNHOLD LUZA

SÓCIO(S): MICAELI TERESINHA BONAFÉ LUZA

CNPJ: 18.914.483/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 4.519.563,20 (quatro milhões quinhentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

OBJETO: Reforma e ampliação da SEDE DO COMPLEXO REGULADOR SAMU REGIONAL.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.132124/2019-20

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2019

O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0215/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0332/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0197/2019

CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP

REPRESENTANTE: Meire Angela Massei

SÓCIO(S): Elizonete Fernandes Massei, Meire Angela Massei

CNPJ: 00.545.887/0001-01

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos consecutivos e ininterruptos até atingir o limite de 60 (sessenta) meses, obedecidas as demais condições e termos permitidos na legislação vigente, considerando que os serviços que compõem o presente objeto são essenciais e sua interrupção pode causar prejuízo à prestação do serviço público.

VALOR: R\$ 1.151.000,00

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes: LOTE 03 - ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TODOS OS VEÍCULOS CAMINHÕES, CAMINHÕES ESPECIAIS, CAMINHÕES TRATOR, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E SEMI REBOQUE

PROCESSO SEI Nº: 19.008.133432/2019-72

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0270/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0182/2019

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-093/2019

DETTENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 321,60 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos). – DAM (13912597);

O processo PAP/SMGP-0270/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.013847/2019-68 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00802002000102.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 271/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.013870/2019-52 para consulta.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DP/SMGP-0294/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-1008/2019.

Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de medicamento manipulado (Vitamina A) por Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de até 03 (três) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

CONTRATADA: FARMÁCIA SAKAFARMA DE LONDRINA LTDA - ME

CNPJ: 01.383.490/0001-15

PROCESSO SEI Nº : 19.008.127881/2019-81

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0312/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-2011/2017

PREGÃO/Nº: PG/SMGP-0076/2017

CONTRATADA: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Pedro César dos Santos

SÓCIOS: Raul de Oliveira Filho, João Luiz Ziller de Araújo, Rafael Azevedo Franco, Jorge Henrique Guapyassú Monteiro, Alexandre Mendes Meyohas, Virgínia Palhares Pena Freire, Felipe Alves Rodrigues, Vagner Dias dos Santos.

CNPJ: 10.175.059/0001-74,

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Software de Gestão Integrada de Regime Próprio de Previdência Social, incluso os serviços de implantação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato contemplando a locação, manutenção, suporte e atualização do sistema, item 2 da cláusula primeira do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/11/2019, passando a vencer em 09/11/2020, conforme Cláusula Quinta do Contrato e Art. 57, IV, da lei Federal nº 8.666/93, ou até que se conclua o processo licitatório em trâmite, o que ocorrer primeiro.

VALOR ORIGINAL: R\$ 130.849,92

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$136.642,68

PROCESSO SEI Nº: 19.008.061126/2019-27

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2019

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0211/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0586/2019

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de chaveiro.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 2786799:

1.3. Pregoeiro: Donizete Silveira Lima

1.4. Portaria nº 0019/2019.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 22/10/2019, Folha de Londrina em 23/10/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 22/10/2019, Diário Oficial do Estado em 22/10/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 21/10/2019, “site” oficial do Município a partir de 22/10/2019.

1.6. Data de realização do certame: 13h00min do dia 06/11/2019;

1.7. Ata da sessão pública: 2903373

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 19.008.061578/2019-17

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.061578/2019-17, disponível para acesso no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

AILTON CARLOS DOS REIS CHAVES ME
MAICON ARANDA DUIN CHAVEIRO - ME

2.2. Classificadas:

AILTON CARLOS DOS REIS CHAVES ME
MAICON ARANDA DUIN CHAVEIRO - ME

2.3. Habilidades:

AILTON CARLOS DOS REIS CHAVES ME
MAICON ARANDA DUIN CHAVEIRO - ME

2.4. Recursos

2.4.1. Não houve interposição de recurso.

2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

2.5.1. Conforme este documento, adjudico às empresas vencedoras: AILTON CARLOS DOS REIS CHAVES ME, MAICON ARANDA DUIN CHAVEIRO – ME

AILTON CARLOS DOS REIS CHAVES ME							
LONDRINA - PR							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	31568	COLOCAÇÃO DE FECHADURA GAVETA/ARQUIVO	R\$ 15,00	68	SERV	R\$ 1.020,00
14	1	8505	CONFECÇÃO DE CHAVE DE CADEADO, SEM MODELO.	R\$ 8,00	132	SERV	R\$ 1.056,00
21	1	8528	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA ORIGINAL E/OU CABO PLÁSTICO	R\$ 10,20	84	SERV	R\$ 856,80
40	1	19535	TROCA DE PUXADOR DE PORTA	R\$ 13,00	109	SERV	R\$ 1.417,00
41	1	8531	TROCA DE SEGREDO PARA CADEADOS	R\$ 8,50	60	SERV	R\$ 510,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)							R\$ 4.859,80
MAICON ARANDA DUIN CHAVEIRO - ME							
Londrina - PR							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	26520	ABERTURA DE CADEADO	R\$ 19,50	85	SERV	R\$ 1.657,50
2	1	8502	ABERTURA DE FECHADURA TETRA	R\$ 31,50	68	SERV	R\$ 2.142,00
3	1	8503	ABERTURA DE FECHADURAS GAVETA/ARQUIVO, COM CHAVES TIPO YALE E/OU GORGE	R\$ 19,50	128	SERV	R\$ 2.496,00
4	1	19519	Abertura de porta de fechadura tetra	R\$ 34,90	63	SERV	R\$ 2.198,70
5	1	19520	ABERTURA DE PORTAS DIVERSAS, COM CHAVES TIPO YALE E/OU GORGE	R\$ 28,50	129	SERV	R\$ 3.676,50
6	1	8504	ABERTURA DE VEÍCULOS DIVERSOS	R\$ 40,00	93	SERV	R\$ 3.720,00
8	1	31570	COLOCAÇÃO DE FECHADURA TETRA	R\$ 65,00	66	SERV	R\$ 4.290,00
9	1	31572	COLOCAÇÃO DE FECHADURA TUBULAR	R\$ 70,00	36	SERV	R\$ 2.520,00
10	1	31574	COLOCAÇÃO DE FECHADURA YALE, GORGE, EXTERNA	R\$ 53,00	64	SERV	R\$ 3.392,00
11	1	31576	COLOCAÇÃO DE INGINIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL	R\$ 133,00	14	SERV	R\$ 1.862,00
12	1	31578	COLOCAÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA	R\$ 107,50	36	SERV	R\$ 3.870,00
13	1	8510	CONFECÇÃO DE CHAVE AUTOMOTIVA ORIGINAL OU CABO PLÁSTICO SEM MODELO	R\$ 60,50	91	SERV	R\$ 5.505,50
15	1	8507	CONFECÇÃO DE CHAVE PARA GAVETA/ARQUIVO, SEM MODELO	R\$ 13,00	202	SERV	R\$ 2.626,00
16	1	8508	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO GORGE, SEM MODELO	R\$ 20,00	96	SERV	R\$ 1.920,00

17	1	8509	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO TETRA, SEM MODELO	R\$ 35,00	67	SERV	R\$ 2.345,00
18	1	8506	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO YALE, SEM MODELO.	R\$ 20,40	239	SERV	R\$ 4.875,60
19	1	19530	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA CODIFICADA, P/ VEÍC.IMPORTADOS	R\$ 344,50	8	SERV	R\$ 2.756,00
20	1	19529	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA CODIFICADA, P/ VEÍC.NACIONAIS	R\$ 193,00	75	SERV	R\$ 14.475,00
22	1	31517	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO GORGE	R\$ 10,00	104	UN	R\$ 1.040,00
23	1	8529	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA	R\$ 12,00	233	SERV	R\$ 2.796,00
24	1	31515	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE	R\$ 5,00	1.328	UN	R\$ 6.640,00
25	1	19528	CONCERTO E/OU RETIRADA DE CHAVE QUEBR.CIL.E/OU MAÇANETA AUTO VEÍC.IMPO	R\$ 106,50	22	SERV	R\$ 2.343,00
26	1	19527	CONCERTO E/OU RETIRADA DE CHAVE QUEBR.CIL.E/OU MAÇANETA AUTO VEÍC.NACI	R\$ 75,35	72	SERV	R\$ 5.425,20
27	1	8520	CONCERTO E/OU RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE FECH. E/OU MAÇANETA GORGE	R\$ 20,00	104	SERV	R\$ 2.080,00
28	1	8519	CONCERTO E/OU RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE FECH. E/OU MAÇANETA YALE	R\$ 20,00	213	SERV	R\$ 4.260,00
29	1	8521	CONCERTO E/OU RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE FECH.E/OU MAÇANETA TETRA	R\$ 25,00	81	SERV	R\$ 2.025,00
30	1	8522	CONCERTO E/OU RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE FECHADURA GAVETA/ARQUIVO	R\$ 14,00	78	SERV	R\$ 1.092,00
31	1	8524	CONCERTO E/OU RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE IGNIÇÃO	R\$ 60,00	78	SERV	R\$ 4.680,00
32	1	19534	TROCA DE CILINDRO DE FECHADURA EXTERNA	R\$ 21,00	110	SERV	R\$ 2.310,00
33	1	31569	TROCA DE FECHADURA GAVETA/ARQUIVO	R\$ 14,00	165	SERV	R\$ 2.310,00
34	1	31571	TROCA DE FECHADURA TETRA	R\$ 45,00	90	SERV	R\$ 4.050,00
35	1	31573	TROCA DE FECHADURA TUBULAR	R\$ 70,00	54	SERV	R\$ 3.780,00
36	1	31575	TROCA DE FECHADURA YALE, GORGE, EXTERNA	R\$ 55,00	179	SERV	R\$ 9.845,00
37	1	31577	TROCA DE INGINIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL	R\$ 124,00	36	SERV	R\$ 4.464,00
38	1	19533	TROCA DE MAÇANETA PARA FECHADURA DE PORTA	R\$ 15,00	149	SERV	R\$ 2.235,00
39	1	31579	TROCA DE MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA	R\$ 89,50	63	SERV	R\$ 5.638,50
42	1	8532	TROCA DE SEGREDO PARA CHAVES YALE	R\$ 15,00	85	SERV	R\$ 1.275,00
43	1	19531	TROCA DE SEGREDO PARA FECHADURAS AUTOMOTIVAS NACIONAIS.	R\$ 77,50	27	SERV	R\$ 2.092,50
44	1	8534	TROCA DE SEGREDO PARA GAVETA/ARQUIVO	R\$ 13,00	32	SERV	R\$ 416,00
45	1	8538	TROCA DE SEGREDOS PARA CHAVES TETRA	R\$ 30,00	26	SERV	R\$ 780,00
46	1	19524	TROCA E/OU COLOCAÇÃO DE CILINDRO E/OU MAÇANETA AUTOMOTIVA	R\$ 49,80	38	SERV	R\$ 1.892,40
Total previsto para o fornecedor (41 itens)							R\$ 139.797,40

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 192.029,04 (cento e noventa e dois mil vinte e nove reais e quatro centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 144.657,20 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 47.371,84 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

4.4. **Percentual de desconto:** 24,67%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 7 de novembro de 2019. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0211/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0586/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de chaveiro.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão presencial n.º PG/SMGP-0211/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 2904362), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras AILTON CARLOS DOS REIS CHAVES ME, MAICON ARANDA DUIN CHAVEIRO - ME. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 7 de novembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0282/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0848/2019

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de Veículos tipo Ambulância e Van.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 2766124.

1.3. Pregoeiro: Donizete Silveira Lima

1.4. Portaria nº 0019/2019.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 16/10/2019, Diário Oficial do Estado em 15/10/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 15/10/2019, "site" oficial do Município a partir de 16/10/2019 e 16/10/2019.

1.6. Data de realização do certame: 13h00min do dia 29/10/2019;

1.7. Ata da sessão pública: 2908639

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 19.008.106197/2019-66

1.9. A A Autarquia Municipal de Saúde aprovou os lotes 1, 2, 3 da empresa ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA conforme análise de amostra.

1.10. A Autarquia Municipal de Saúde reprovou o lote 2 da empresa MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, conforme análise de amostra: "Reprovada(s) tecnicamente por não atender(em): "- Capacidade mínima de cargas = 1.500 kg" sendo que de acordo com a ficha técnica do veículo, a capacidade de carga do modelo L3H2 é 1.354 kg em desconformidade com anexo I do Edital".

1.11. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.106197/2019-66, disponível para acesso no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 987667 e w.w.w.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
ELYSIUM INC. NEGOCIOS - EIRELI
ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA - ME
GYM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
INGA VEICULOS LTDA
INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI - ME
SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
TRIASA COMERCIAL LTDA
VIA SUL VEICULOS S/A
WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI

2.2. Classificadas:

ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2.3. Desclassificadas:

- A empresa MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI foi desclassificada no lote 2 por ofertar proposta com prazo de sessenta dias, inferior ao determinado no inciso I do subitem 20.2 do Edital: Validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- A empresa ELYSIUM INC. NEGOCIOS - EIRELI foi desclassificada no lote 2 conforme item 11.2. do Edital: Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do preço máximo previsto no Edital.

- A empresa GYM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI foi desclassificada nos lotes 1 e 2 conforme item 11.2. do Edital: Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do preço máximo previsto no Edital.
- A empresa TRIASA COMERCIAL LTDA foi desclassificada no lote 2 conforme item 11.2. do Edital: Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do preço máximo previsto no Edital.
- DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA foi desclassificada no lote 3 conforme item 11.2. do Edital: Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do preço máximo previsto no Edital.

2.4. Habilitadas:

ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve empresa inabilitada.

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve apresentação de recurso.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 2908706, adjudico à empresa vencedora: ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.								
Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	21761	AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO	GM	R\$ 81.900,00	1	UN	R\$ 81.900,00
2	1	20961	AUTO AMBULÂNCIA	MERCEDES BENS	R\$ 226.250,00	3	UN	R\$ 678.750,00
3	1	30197	VEÍCULO TIPO VAN/PASSAGEIROS	RENAULT	R\$ 146.650,00	2	UN	R\$ 293.300,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 1.053.950,00

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 1.151.729,98 (um milhão, cento e cinquenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 1.053.950,00 (um milhão, cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais).4.3. **Economia real no certame:** R\$ 97.779,98 (noventa e sete mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).4.4. **Percentual de desconto:** 8,49%**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicito ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 7 de novembro de 2019. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0282/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0848/2019

Objeto: Aquisição de Veículos tipo Ambulância e Van.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Eletrônico nº. PG/SMGP-0282/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 2908774), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 7 de novembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

CONTRATO Nº CAAPSML-187/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-937/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-93/2019.

CONTRATADO(A): CLINICA MEDICA MAKITA LTDA.

REPRESENTANTE: Patricia Makita Leitão.

CNPJ: 12.674.736/0001-24.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.010124/2019-15.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1018/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 293/2019.

PROCESSO SEI: 43.010976/2019-11

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1200910201 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA. - CNPJ: 03.664.933/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 3.970,00 (Três Mil, Novecentos e Setenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1020/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 295/2019.

PROCESSO SEI: 43.010990/2019-14

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1201594700 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): INVASIVE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 02.555.905/0001-53

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1023/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 296/2019.

PROCESSO SEI: 43.011075/2019-38

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201003602 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): JUSIMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 00.072.255/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1024/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 297/2019.

PROCESSO SEI: 43.011077/2019-27

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1201165901 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA. - CNPJ: 03.664.933/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

A **Sercomtel S.A. Telecomunicações**, com sede na rua Prof. João Cândido, 555, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei Federal 13.303/2016, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o **Processo Administrativo nº 066/2019**.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 30, da Lei nº 13.303/2016.

Partes: Sercomtel S.A. Telecomunicações e Itaú Unibanco S/A;

Objeto: **A Entidade Contratante autoriza o Banco a receber valores oriundos de contas, tributos e demais receitas devidas na modalidade negociada entre as partes pela qual se processe o pagamento, nos termos deste Contrato.**

Do Preço: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a **Entidade Contratante** pagará ao **Banco** tarifa, conforme canal de pagamento negociado:

Canais de Pagamento	Tarifa
() Guichê de Caixa	R\$
(X) Internet Banking	R\$ 0,76
(X) Auto Atendimento	R\$ 0,76
(X) Telefone	R\$ 0,76
(X) Correspondente no País	R\$ 1,40
(X) Débito Automático	R\$ 0,38

Prazo de Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses se não houver manifestação contrária, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Data e Assinatura: 15/10/2019 – Claudio Sergio Tedeschi e Rosângela Miqueletti Martins de Oliveira (Sercomtel S.A. Telecomunicações); Sandra Regina Rincão e Valter Telles do Nascimento (Itaú Unibanco S/A). **Publique-se.**

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda;

Modalidade: Edital de Pregão nº 025/2019;

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto à empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.228.010/0004-33, estabelecida na Rodovia BR-62 nº 222, Galpão 01, módulo 01, Vila Bethania, CEP 29136-010, na cidade de Viana - ES, representada por seu sócio administrador, Sr. Mauro Antônio Costa de Araújo, para o fornecimento à Sercomtel S.A. – Telecomunicações, dos suprimentos de informática (cartuchos e toners), novos e originais do fabricante da impressora, conforme modelos, quantidades e características constantes da tabela abaixo, por um período de 12 (doze) meses.

LOTE Nº 1 - CARTUCHOS HP		
Item	Descrição	Quantidade
1	CARTUCHO HP C9391AL HP 88XL CIANO 1700PG	8
2	CARTUCHO HP C9393AL HP 88XL AMARELO 1700PG	8
3	CARTUCHO HP C9396AL HP 88XL PRETO 2450PG	12
4	CARTUCHO HP CN045AB PRETO HP950XL	10
5	CARTUCHO HP CN046AB CYAN HP951XL	8
6	CARTUCHO HP CN047AB MAGENTA HP951XL	8
7	CARTUCHO HP CN048AB AMARELO HP951XL	5

LOTE Nº 2 - TONERS HP		
Item	Descrição	Quantidade
1	TONER HP CC530A 304A PRETO 3500PG	12
2	TONER HP CC531A 304A CIANO 2800PG	12
3	TONER HP CC532A 304A AMARELO 2800P	10
4	TONER HP CC533A 304A MAGENTA 2800PG	10
5	TONER HP CE285AB HP 85A PRETO 1600PG	12
6	TONER HP CE401AB HP 507A CIANO 6000PG	5
7	TONER HP CE402AB HP 507A AMARELO 6000PG	5
8	TONER HP CE403AB HP 507A MAGENTA 6000PG	5
9	TONER HP CF210AB HP131A PRETO 1600PG	15
10	TONER HP CF211AB HP131A CIANO 1800PG	10
11	TONER HP CF212AB HP131A AMARELO 1800PG	12
12	TONER HP CF213AB HP131A MAGENTA 1800PG	12
13	TONER HP CF280AB HP80A PRETO 2700PG	140
14	TONER HP CF283AB HP83A PRETO 1500 PAG	40
15	TONER HP CF350AB PRETO HP 130A	8
16	TONER HP CF351AB CIANO HP 130A	5
17	TONER HP CF352AB YELLOW HP 130A	5
18	TONER HP CF353AB MAGENTA HP 130A	5
19	TONER HP CF380AB PRETO HP312A	8
20	TONER HP CF381AB CIANO HP312A	8
21	TONER HP CF382AB AMARELO HP312A	8
22	TONER HP CF383AB MAGENTA HP312A	8
23	TONER HP Q2612AB HP 12A PRETO 2000PG	15
24	TONER HP Q5949A 2.500 PGS	10
25	TONER HP Q7553A PRETO 3.000 PGS	5
26	HP PLOTHER F9K15A - HP 728 AMARELO 300ml	2
27	HP PLOTHER F9K16A - HP 728 MAGENTA 300ml	2
28	HP PLOTHER F9K17A - HP 728 CIANO 300ml	2
29	HP PLOTHER F9J68A - HP 728 PRETO FOSCO 300ml	2

LOTE Nº 3 - TONERS LEXMARK		
Item	Descrição	Quantidade
1	TONER LEXMARK E250A11L	8
2	TONER LEXMARK E260A11L	15
3	TONER LEXMARK X264H11G	20

Preço: Fica registrado o preço unitário, conforme descrito na tabela abaixo, após a disputa de lances verbais, e/ou desconto ofertado na sessão e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do Edital de Pregão nº 025/2019, datada de 23/10/2019, bem como proposta comercial da empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

LOTE Nº 1 - CARTUCHOS HP			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	CARTUCHO HP C9391AL HP 88XL CIANO 1700PG	8	R\$ 150,00
2	CARTUCHO HP C9393AL HP 88XL AMARELO 1700PG	8	R\$ 150,00
3	CARTUCHO HP C9396AL HP 88XL PRETO 2450PG	12	R\$ 267,00
4	CARTUCHO HP CN045AB PRETO HP950XL	10	R\$ 165,00
5	CARTUCHO HP CN046AB CYAN HP951XL	8	R\$ 128,00
6	CARTUCHO HP CN047AB MAGENTA HP951XL	8	R\$ 128,00
7	CARTUCHO HP CN048AB AMARELO HP951XL	5	R\$ 128,00

LOTE Nº 2 - TONERS HP			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	TONER HP CC530A 304A PRETO 3500PG	12	R\$ 550,00
2	TONER HP CC531A 304A CIANO 2800PG	12	R\$ 515,00
3	TONER HP CC532A 304A AMARELO 2800P	10	R\$ 515,00
4	TONER HP CC533A 304A MAGENTA 2800PG	10	R\$ 515,00
5	TONER HP CE285AB HP 85A PRETO 1600PG	12	R\$ 300,00
6	TONER HP CE401AB HP 507A CIANO 6000PG	5	R\$ 861,00
7	TONER HP CE402AB HP 507A AMARELO 6000PG	5	R\$ 861,00
8	TONER HP CE403AB HP 507A MAGENTA 6000PG	5	R\$ 861,00
9	TONER HP CF210AB HP131A PRETO 1600PG	15	R\$ 312,00
10	TONER HP CF211AB HP131A CIANO 1800PG	10	R\$ 410,00
11	TONER HP CF212AB HP131A AMARELO 1800PG	12	R\$ 410,00
12	TONER HP CF213AB HP131A MAGENTA 1800PG	12	R\$ 410,00
13	TONER HP CF280AB HP80A PRETO 2700PG	140	R\$ 525,00
14	TONER HP CF283AB HP83A PRETO 1500 PAG	40	R\$ 310,00
15	TONER HP CF350AB PRETO HP 130A	8	R\$ 340,00
16	TONER HP CF351AB CIANO HP 130A	5	R\$ 355,00
17	TONER HP CF352AB YELLOW HP 130A	5	R\$ 355,00
18	TONER HP CF353AB MAGENTA HP 130A	5	R\$ 355,00
19	TONER HP CF380AB PRETO HP312A	8	R\$ 470,00
20	TONER HP CF381AB CIANO HP312A	8	R\$ 488,00
21	TONER HP CF382AB AMARELO HP312A	8	R\$ 488,00
22	TONER HP CF383AB MAGENTA HP312A	8	R\$ 488,00
23	TONER HP Q2612AB HP 12A PRETO 2000PG	15	R\$ 339,00
24	TONER HP Q5949A 2.500 PGS	10	R\$ 503,00
25	TONER HP Q7553A PRETO 3.000 PGS	5	R\$ 475,00
26	HP PLOTHER F9K15A - HP 728 AMARELO 300ml	2	R\$ 950,00
27	HP PLOTHER F9K16A - HP 728 MAGENTA 300ml	2	R\$ 950,00
28	HP PLOTHER F9K17A - HP 728 CIANO 300ml	2	R\$ 950,00
29	HP PLOTHER F9J68A - HP 728 PRETO FOSCO 300ml	2	R\$ 950,00

LOTE Nº 3 - TONERS LEXMARK			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	TONER LEXMARK E250A11L	8	R\$ 252,75
2	TONER LEXMARK E260A11L	15	R\$ 213,00
3	TONER LEXMARK X264H11G	20	R\$ 277,00

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação emitida pela Sercomtel;

Data e Assinaturas: Londrina, 31/10/2019; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sergio Tedeschi e Luciano Kühn), (Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda: Paulo Ernesto Weber Morandini).

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

A Sercomtel Iluminação S.A., torna público aos interessados, que se encontra disponível o **Edital de Pregão nº 023/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a Constituição de Registro de Preços para aquisição imediata e futura de combustível gasolina comum, álcool e diesel S10, **por um período de 03 (três) meses, prorrogável por mais 03 meses**, junto à pessoa jurídica comercializadora varejista, no Município de Londrina – PR, conforme quantidades estimadas descritas na tabela abaixo, localizados na região próxima da sede da **Sercomtel Iluminação**, na Fernão de Magalhães, 383 – Bairro Aeroporto.

Item	Descrição	Consumo médio em 06 meses
I	Gasolina Comum	Total de 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta litros), sendo: a) 2.100 (dois mil e cem litros) para abastecimento de veículos e;

		b) 150 (cento e cinquenta litros) para abastecimento no galão, para atendimento de equipamentos portáteis (perfurador de solo, motopoda e gerador de energia).
II	Alcool	500 (quinhentos litros)
III	Diesel S10	16.750 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta litros)

§ 1º. A **Sercomtel Iluminação** informa que diariamente fará o abastecimento de seus veículos no posto(s) vencedor(s), sendo que as quantidades mencionadas acima são apenas estimativas, não obrigando a **Sercomtel Iluminação** à aquisição total. § 2º. A **Sercomtel Iluminação não se obriga a firmar as demais contratações** que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições. § 3º. **A Sercomtel Iluminação informa que o julgamento será por preço global da proposta, devendo a Proponente ofertar preços para todos os itens descritos acima, conforme Anexo VI, deste Pregão.** § 4º. Poderão participar deste Edital de Pregão, somente as Proponentes que estiverem localizados em uma distância igual ou menor que **3,5 (três vírgula cinco) Km**, do endereço descrito acima, considerando o percurso por via de acesso regular mais próximo da sede da **Sercomtel Iluminação**. § 5º. A disposição do parágrafo quarto se justifica pelo menor dispêndio de combustível a ser eventualmente gasto no trajeto entre a **Sercomtel Iluminação** e o posto contratado, gerando assim economia aos cofres da **Sercomtel Iluminação**. **Entrega dos Envelopes:** até as **09h00min do dia 22/11/2019**. **Abertura dos Envelopes:** às **09h15min do mesmo dia**. Retirada do Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/>. **Publique-se.** Londrina, 08 de novembro de 2019. Luciano Khul – Diretor Presidente.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 183, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daiane Santos da Silva Oliveira para, a partir de 04 de novembro de 2019, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção A: CCL-07, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Emanuel Edson de Oliveira Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 04 de Novembro de 2019.
Ailton da Silva Nantes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 184, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leila Sayuri Shimamoto, a partir de 05 de novembro de 2019, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Contador, da Classe de Gestor Legislativo, nível 1-A, com lotação na Controladoria, à vista de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 1/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 05 de novembro de 2019.
Ailton da Silva Nantes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 185, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marilice Ferreira da Silva para, a partir de 06 de novembro de 2019, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção B: CCL-08, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Rony dos Santos Alves.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 06 de Novembro de 2019.
Ailton da Silva Nantes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 188, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Suelen Benatti**, a partir de 07 de novembro de 2019, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 1-A, na especialidade de Administração Funcional, com lotação no Departamento de Recursos Humanos, à vista de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 1/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 07 de novembro de 2019.

Ailton da Silva Nantes

PRESIDENTE

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Emanuel Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br